



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

## 3º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº045/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wichhoff**, brasileiro casado, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/SP e do CPF nº 975.527.559 -20.

**CONTRATADA:** A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.547.396/0001-91 estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1.930, no Município de Ivaiporã/PR, CEP 86.870.000 neste ato devidamente representado pelo Sr. **ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 3.442.544-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 463.851.349-20, Residente e domiciliado na Rua Ceará nº 3.160, CEP 86.870-00, Ivaiporã/PR acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Tomada de preço nº 03/2016, nos termos da lei nº. 8.666./93 e suas alterações, assim como pelas obrigações e responsabilidades das partes.

**OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPE EM CBUQ NAS RUAS SÃO FRANCISCO QUADRAS 13 E 14 E NA RUA NEIDE FERREIRA GARBOSSA (ANTIGA RUA TIBAGI) NAS QUADRAS 7 A 10.

**OBJETO DO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem como objeto a redução contratual em conformidade com o previsto no artigo 65, § 1º alínea b da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Valor:

O valor do contrato n ° 045/2016 fica reduzido em seu aditivo em R\$ 11.777,93 (onze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) passando o valor do contrato de R\$ 255.457,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 243.680,02 (duzentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e dois centavos) a serem pagos correspondendo o serviço contratado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 3º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

**FORO:** Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 14 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
Município de Mauá da serra  
Hermes Wichhoff

\_\_\_\_\_  
A. LUIZ DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 063.567.629 - 00  
**Roger Alexandre de França**

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 075.211.219 - 88  
**Ironidino Dias Ferreira Junior**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017

“4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 083/2017, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP”.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, pessoa jurídica de direito público, sito na avenida ponta grossa, n º 480, nesta cidade de Mauá da serra, PR, inscrita no CNPJ sob n º 95.548.400/0001-42, neste ato representado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Hermes Wichhoff, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 975.527.559-20, residente e domiciliado nesta cidade de Mauá da serra, e a empresa a seguir denominada **CONTRATADA: PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n º 27.483.526/0001-26 com sede na Rua Jacutinga, 30, , Apto. 201, Centro, Município de Jardim Alegre - Paraná neste ato representada por sua titular PameLLa Ribeiro portador da cédula de identidade RG Nº 29.580.362-9 CPF nº 036.505.209-40, resolvem celebrar o **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2017**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição De Serviços Referente A Implantação De Uma Unidade De Academia Da Saúde Composta Por Uma Edificação De Apoio Com Sanitários, Depósito, Área De Vivência E Espaço Externos Para Diversas Atividades, Contendo Área De Equipamentos, Espaço Multiuso/Espaço Livre, Além De Área De Circulação E Área Verde. A Área Para Equipamentos 100m², Área De Vivência - ( Construção Coberta - Polo Modalidade Intermed.) 64,00 M², Espaço Multiuso/Espaço Livre 50 M² E Área De Acesso, Circulação E Paisagismo 169,40 M², Totalizando Em 383,40 M².

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DE VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Presente termo aditivo tem como objeto a alteração do valor total do contrato em até 25% ( Vinte e Cinco, por cento ), conforme Art. 57 da lei 8.666/93, com a readequação da Planilha de Serviços e Artigo nº 65, inciso I, alínea A e B, e o parágrafo § O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O valor fica aditivado em R\$ R\$9.464,58 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) indicando o acréscimo de 5,23% a serem pagos correspondendo o serviço contratado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fica vinculada ao contrato o projeto e nova Planilha de Serviços que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto ajustado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se às demais cláusulas contratuais do CONTRATO Nº 083/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo

#### CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Prefeitura do município de Mauá da Serra –PR, 14 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
HERMES WICHTHOFF

\_\_\_\_\_  
PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP  
PAMELLA RIBEIRO

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 063.567.629 - 00  
Roger Alexandre de França

Testemunha: \_\_\_\_\_ CPF: 024.947.269-48  
Marcio Aparecido davides



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

## **DECRETO Nº 175/2018**

**SÚMULA:** SUSPENDE OS SERVIÇOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços tido como essenciais, no dia 16 de novembro de 2018, referente à comemoração do feriado de Proclamação da República.

**Parágrafo Único:** Consideram-se serviços essenciais à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal 7.783/69, os relativos à Saúde Pública e Limpeza Pública.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.**

**Hermes Wicthoff**

**PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

## DECRETO N.º 176/2018

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 3º da Lei nº. 619/2017 de 04/12/2017 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
10.001.12.361.0014	Manutenção do Ensino Fundamental	
.2057		
348	3.3.90.39.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1103
0.00	JURÍDICA	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar		
374	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1103	13.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>13.000,00</b>	

Art.3º - Este decreto entrará em vigor nesta data com a devida publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de Novembro de 2018.

Hermes Wicthoff  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 141/2018  
b) Licitação Nº : 65/2018  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 14/11/2018  
e) Objeto Homologado : Aquisição de lixeiras seletivas e materiais de expediente visando o desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental, conforme Convênio FUNASA Nº 0294/2015

18.541.0024.2.087. - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Lixeira seletiva – estrutura 5 em 1: conjunto composto por 5 lixeiras no formato de lápis nas cores: vermelho – plástico; azul – papel; verde – vidro; amarelo – metal e marrom – resíduo orgânico. Capacidade de 45 litros cada, confeccionada em polietileno, tampa sobreposta (ponta do lápis) e abertura em sua parte superior. Estrutura em aço com pintura eletrostática na cor preta. Dimensões montada: 177 x 45 x 117. Garantia contra defeitos de fabricação.	JUNDPLAY	24,00	R\$799,89	R\$19.197,36
2	Tinta guache, caixa com 6 cores, 15ml cada unidade.	ACRILEX	400,00	R\$4,00	R\$1.600,00
3	Cola para isopor / EVA com 90g.	ACRILEX	100,00	R\$8,10	R\$810,00

**Valor Total Homologado - R\$21.607,36**

Mauá da Serra, 14 de novembro de 2018.

HERMES WICTHOFF  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

15 de Novembro de 2018

Ano VII

Edição Nº 1313

## LEI Nº 671/2018

**SÚMULA:** Altera os incisos I e II do art. 7º da Lei Municipal n. 93/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE**

### LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual mínimo de uso institucional de área institucional no que se refere à área de uso institucional, área verde ou espaços livres e arruamento.

**Art. 2º.** O inciso I e II do art. 7º da Lei Municipal n. 93/2007 passa a ter nova redação com novo percentual mínimo de área de uso institucional e área verde ou espaço livre, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º .....

“I – no mínimo de 7%, destinada a áreas de uso institucional, visando a implementação de equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares.”

“II – no mínimo de 3%, destinada para áreas verdes ou espaços livres.”

“ .....

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
aos 14 de novembro de 2018.

**Hermes Wicthoff**  
**PREFEITO**